PROJETO DE LEI Nº 52, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Departamento Municipal de Cultura a efetuar a devolução de bem ao doador, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Cultura autorizado a devolver o item abaixo descrito, aos familiares da falecida doadora Prof.ª Aristéia Januzzi do Nascimento.

I - 01 (um) piano de madeira antigo, usado, doado desde 04 de dezembro 2007, registrado no Patrimônio sob o nº 12.086.

Art. 2º - Diante da devolutiva, fica, o Departamento de Controle de Bens e Materiais do Município, responsável pelo acompanhamento da retirada e baixa junto aos registros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Buritama, 06 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.06.12 15:46:15 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Autoriza o Departamento Municipal de Cultura a efetuar a devolução de bem ao doador, e dá outras providências".

A pedido da Senhora Diretora do Departamento Municipal de Cultura, submetemos o presente projeto que visa e possibilita a baixa no patrimônio municipal do "piano" (Patrimônio sob o nº 12.086), doado em 04 de dezembro de 2007 pela Sra. Profª Aristéia Januzzi do Nascimento, piano este que foi exposto desde a doação no Centro Cultural Graciliano Ramos.

Considerando que, conforme informações da Diretora do Departamento Municipal de Cultura, referido item não tem viabilidade de conserto e aproveitamento para uso no referido Departamento, e que os familiares demonstraram interesse na reversão da doação devido ao valor afetivo familiar do bem móvel, solicitamos a aprovação desse Projeto de Lei.

Para tanto, contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.06.12 15:46:30 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal